



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Ata de credenciamento, análise de propostas e Anulação nº 72/2020.

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de 2021, às 09:00, reuniram-se na sala de licitações do município de Rio dos Cedros, o pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 001/2020, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº 72/2020. Aberta a sessão pública iniciando-se o período de credenciamento do representante e de recebimento dos envelopes. Foram credenciados:

Empresa	Representante
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	LUIS GUTAVO DA SILVA
GENTE SEGURADORA S/A	CARLOS RENATO DE LIMA CASSERES

Iniciada a fase de julgamento das propostas, foram abertos os envelopes, após a conferência, verificou-se que todas as empresas apresentaram propostas de preços de acordo com as exigências contidas no edital, sendo, portanto, classificadas.

Após a classificação das propostas o Pregoeiro e a equipe de apoio devido a questionamentos feito pelo representante da GENTE SEGURADORA S/A decidiram pela anulação do presente certame pois houve divergência de informações repassadas no pedido de esclarecimento enviado via e-mail por uma das licitantes, sendo que via e-mail, por engano e divergência de informações havia sido informado que seria necessário o DETER (Cobertura RCO) para alguns veículos, requisito que não constava no Edital, e que acabou gerando propostas discrepantes. Considerando que as respostas aos pedidos de esclarecimentos são vinculando e objetivando não ferir a isonomia entre participantes, tendo em vista que é do interesse, a Comissão decide ANULAR o presente processo para não causar prejuízos a Administração e aos participantes.

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro e pelos Membros da Equipe de Apoio, ficando os licitantes intimados para que, querendo e tempestivamente, apresentem os recursos que entenderem cabíveis.

MIKAEL FELIPE SPIESS
Pregoeiro

ANA PAULA GIACOMOZZI
Equipe de Apoio

MARGARET SILVIA GREYER
Equipe de Apoio